



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

**TERMO DE RESILIÇÃO DO CONVÊNIO Nº
002/2012-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, NAS
SEGUINTE CONDIÇÕES:**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém e, de outro lado, o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Bairro: Vila Olímpia, CEP: 04.543-011, na cidade de São Paulo/SP, Fone: (91) 99331-9191 e 3239-3032 e E-mail: mlobato@santander.com.br, neste ato representado pelos seus procuradores constituídos na forma de seu Estatuto Social, Sra. **AURILEIA LACERDA VIEIRA**, brasileira, gerente geral, portadora do RG nº 3068271-PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 298.184.512-87, e Sr. **JOÃO PAULO BARROS DE SOUZA**, brasileiro, gerente de atendimento III, portador do RG nº 5177357-SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 519.559.542-91, doravante denominado **BANCO**, tem justo e firmado entre si este Termo de Resilição ao **CONVÊNIO Nº 002/2012-MP/PA**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a resilição do **CONVÊNIO Nº 002/2012-MP/PA**, referente a realização de consignação em folha de pagamento de parcelas referentes à empréstimos concedidos pelo BANCO aos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESILIÇÃO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o **CONVÊNIO Nº 002/2012-MP/PA**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, pelos motivos constantes das **Peças de Informação nº 08/2019 –PGJ**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

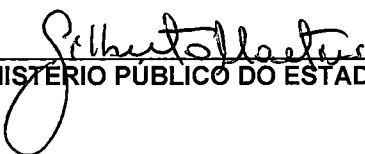
Fica eleito o Foro de Belém para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Resilição será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10(dez) dias de sua assinatura.

Assim, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém(PA), 18 de JUNHO de 2019.



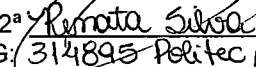
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ



Aurileia Lacerda Vieira
Gerente Geral



João Paulo B. de Souza
Gerente de Atendimento III

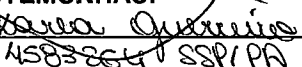


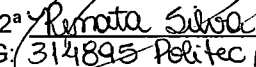
Renata Silva

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

TESTEMUNHAS:

1ª 
RG: 4583264 SSP/PA

2ª 
RG: 314895 Politec IAP

Portaria nº: 12/2019-8ª. PJ AGRÁRIA
 Polo Passivo: MUNICÍPIOS E IMÓVEIS RURAIS DA 1ª REGIÃO AGRÁRIA
 Assunto: a fim de apurar quais os municípios e imóveis rurais, situados na 1ª Região Agrária, que têm contribuído para o aumento do desmatamento na Amazônia, com especial atenção aos Municípios de Paragominas, Moju e Portel que ocuparam respectivamente o 4º, 5º e 8º lugar no ranking de alertas de desmatamento do Estado do Pará.
 ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA - Promotora de Justiça da 1ª Região Agrária.

Protocolo: 445673

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 3602/2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. RAIMUNDO ANTONIO SILVA AIRES, Promotor de Justiça Substituto do 16º Cargo Promotor de Justiça Criminal da Capital/PA, para, como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça, e nos termos do art. 28 do CPP, atuar nos autos do Inquérito Policial nº 0005712-04.2019.8.14.0401, (SIMP nº 014795-003/2019), prossiga com a demanda e ofereça a devida Denúncia, em desfavor do indiciado, em razão das fundamentações apresentadas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de junho de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 445594

ERRATA

ERRATA

Nº. DO CONTRATO: 071/2014-MP/PA.

Nº do Termo Aditivo: 9º

Nº da Publicação: 445461

Onde se lê: Vigência: 27/06/2019 a 25/10/2019.

Leia-se: Vigência: 27/06/2019 a 24/10/2019.

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 445564

CONTRATO

NÚM. DO CONTRATO: 072/2019-MP/PA
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
 N. 022/2018-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a EMPRESA HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com o emprego de insumos e mão de obra.

Data da Assinatura: 17/06/2019.

Vigência: 19/06/2019 a 30/11/2019.

Valor global: R\$ 270.078,84 (duzentos e setenta mil, setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.7573;

Elemento de Despesa: 4490-39;

Fonte: 0101.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenador responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 445562

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2014-MP/PA
 NÚM. DO TERMO ADITIVO: 5º

NÚM. DO CONTRATO: 052/2014-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e o Sr. RODOLFO MASCARENHAS SIMÕES.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Locação de um imóvel situado à Avenida Dezesesseis de Novembro, 418, Cidade Velha, Belém/PA, CEP: 66.023-220, destinado ao GAECO. Prorrogação do prazo de vigência.

Data da Assinatura: 17/06/2019.

Vigência do Aditamento: 01/08/2019 a 31/07/2022.

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12101.03.092.1434.8323 - Combate às Organizações Criminosas e à Improbidade Administrativa.

Elemento de despesa: 3390-36; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte de Recurso: 0101 - Recursos Ordinários.

Ordenadora Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 445574

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2018-MP/PA
 NÚM. DO TERMO ADITIVO: 1º

NÚM. DO CONTRATO: 049/2018-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa JCL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prestação de serviço de acesso à Internet para a Promotoria de Justiça de Tucumã/PA. Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 17/06/2019.

Vigência do Aditamento: 03/07/2019 a 02/07/2020.

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12101.03.126.1434.8326 - Gestão de Tecnologia da Informação do Ministério Público.

Elemento de despesa: 3390-40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 0101 - Recursos Ordinários.

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 445583

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019-MP/PA

OBJETO: Registro de Preços para serviços de elaboração de Projetos de Arquitetura e Projetos Complementares do Ministério Público do Estado do Pará.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo nº 010/2018 - SGJ-TA que ensejou a Concorrência nº. 001/2019-MP/PA e, diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA Nº. 723/2019-MP/PGJ, adjudico e homologo, conforme art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, o objeto licitado a favor da empresa abaixo, para todos os efeitos previstos em lei:

OBJETO	1ª CLASSIFICADA	VALOR GLOBAL
REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	R2 ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	R\$1.651.833,36

Encaminhe-se os autos à Atividade de Licitações para as providências pertinentes.

Belém, 17 de junho de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador Geral de Justiça

Protocolo: 445728

RESCISÃO DE CONVÊNIO

FORMA DA EXTINÇÃO: TERMO DE RESILIÇÃO
 NÚM. DO CONVÊNIO: 002/2012

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Banco Santander (Brasil) S.A. Objeto e Justificativa: Resilição do Convênio nº 002/2012, as partes nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindindo, pelos motivos constantes do Processo Administrativo - Peças de Informação nº 08/2019-PGJ.

Data da Assinatura: 18/06/2018.

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Dr. Gilberto Valente Martins

Protocolo: 445642

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA 3648/2019-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

RESOLVE:

CONCEDER à PEDRO ARTHUR JORGE DE LIMA, ASSESSOR, Matrícula nº 999.2777, lotado na Promotoria de Justiça de Salvaterra, a Importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 12/06/2019 a 11/08/2019, conforme abaixo: PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 800,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.200,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 18 de junho de 2019.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 445571

PORTARIA 3647/2019-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

RESOLVE:

CONCEDER ao Promotor de Justiça ISAAC SACRAMENTO DA SILVA, Matrícula nº 999.1550; lotado na Promotoria de Justiça de Bujaru, a Importância